



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 15761 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em razão de candidatos não terem atendido o disposto do § 1º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5º do Decreto n.15306, de 2 de agosto de 2010,

DECRETA:

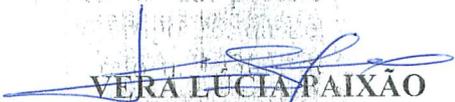
Art.1º - Fica exonerado o servidor empossado, oriundos de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, nomeados pelo Decreto n. 15306, de 2 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1543, de 2 de agosto de 2010, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, constantes do Anexo Único deste Decreto, por ter tomado posse em cargo público e não entrado em efetivo exercício dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5º do Decreto n. 15306, de 2 de agosto de 2010, conforme Processo n. 01-2201.29334-00/2010.

Art.2º - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 068, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

Cargo: Médico – Infectologista

Carga Horária: 20 horas

Nome: Reynaldo de Arruda Monteiro

Localidade: Hospital Regional de Cacoal

GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO